



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE - MT**

PROTOCOLO Nº 193/2016

DATA 01/09/2016

Estado de Mato Grosso

**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**

GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016

GABINETE DA PREFEITA

Rua das Oliveiras, 135 - CPAG - B. Jardim Vitória

Pedro Oliveira Polipenko  
Secretário Geral ADM  
Portaria 001/2015

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101/2016**

De 29 de agosto de 2016.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS  
ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2016, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 37.725,62** (trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), destinados a seguinte rubrica.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

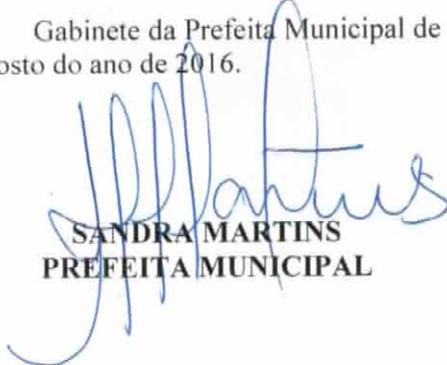
04.01.12.365.0039.1266.339030 Material de Consumo  
Ação: Aquisição de Material Pedagógico - PAR  
Recurso: Próprios  
Fonte: Anulação de Dotação

R\$ 37.725,62

**ARTIGO 2º** - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de 2016.

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2013/2016  
GABINETE DA PREFEITA  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 29 de agosto de 2016.

**MENSAGEM DO PL nº 101/2016**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 101/2016**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O projeto de lei em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 37.725,62 (trinta e sete mil setecentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos), **destinados a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.**

A abertura de crédito em questão será destinada para complementação de valor com a cobertura de despesas relativas à aquisição de material didático e pedagógico a fim de equipar a Unidade de Educação Infantil – Proinfância em atendimento ao PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - **PAR** no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE e em cumprimento ao Termo de Compromisso nº 201400181 do FNDE.

Na sessão ordinária anterior foi autorizado projeto de lei pela Câmara Municipal para abertura de crédito para o Termo de Compromisso em referência, porém o crédito aberto foi do valor disponível em conta corrente.

No entanto, o valor do crédito aberto é insuficiente para adquirir todos os brinquedos contemplados no termo sendo necessária complementação do valor com recursos próprios. Tendo em vista que o município precisa adquirir com urgência estes materiais por processo de licitação, requeremos encarecidamente o atendimento visando beneficiar a população guarantaense com a Unidade de Educação Infantil – Proinfância, creche municipal de alto padrão.

Sendo o que tínhamos a informar, renovamos votos de estima e apreço.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**SANDRA MARTINS  
PREFEITA MUNICIPAL**